



Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista

LEI Nº 533/90

Declara de Utilidade Pública a Associação Comunitária dos Moradores do Distrito de Pradoso, Município de Vitória da Conquista - BA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia;

Faço saber que a Câmara de Vereadores decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a Associação dos Moradores do Distrito de Pradoso, Município de Vitória da Conquista - Bahia, sociedade civil, sem fins lucrativos, cujo estatuto foi registrado no Cartório do Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas desta Comarca sob o nº 13.692, Livro F-2, em 29/12/89 e o extrato de sua Ata publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia em 24/03/90.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, 29 de agosto de 1990.


Murilo Marmore

Prefeito

